



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 84 De 14 de junho de 2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, de acordo com o Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei nº 3.180, de 14 de junho de 2013."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** para criação da dotação em vigor na conformidade da funcional programática abaixo detalhada:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
.0001	DEPTO ADM. SM. OBRAS E SERVIÇOS	
16.122.0013.1.003		
3.3.90.91.00	F01 Sentenças judiciais	25.000,00
	TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial ora autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial de dotação orçamentária na conformidade da funcional programática abaixo detalhada:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
.0001	DEPTO ADM. SM. OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0013.1.006		
4.4.90.51.00	F02 Obras e instalações	25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP, 14 de Junho de 2013.

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal